

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N.º 224, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000 - DO 24/10/00**

**Determina a revisão dos pedidos de Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos que tiveram sua renovação prejudicada em razão da ausência do indicativo do prazo de validade, no certificado anterior.**

O Plenário do CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2000,

Considerando o inciso III do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que atribui competência ao Conselho Nacional de Assistência Social para fixar normas para a concessão de Registro e Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos às entidades privadas prestadoras de serviços e assessoramento de assistência social;

Considerando o Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência e Assistência Social - CJ/MPAS/N.º 1.480, de 19 de agosto de 1998, que orienta o Conselho a regularizar o prazo de validade dos Certificados de Entidade de Fins Filantrópicos que foram emitidos sem o estabelecimento de nenhum indicativo de seu respectivo prazo de validade;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a revisão dos pedidos de Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos que tiveram sua renovação prejudicada em razão da ausência do indicativo do prazo de validade, no certificado anterior.

Art. 2º - Para comprovação do enquadramento da instituição na referida Resolução, a mesma deverá requerer revisão da decisão anterior, fazendo constar, anexo ao pedido, cópia xerox do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, emitido sem a especificação do início e término do seu prazo de validade.

§ 1º - a revisão do pedido de Renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos deverá obedecer as regras e critérios fixados pela legislação vigência à época do pedido.

§ 2º - o CNAS poderá baixar o processo em exigência, a fim de que sejam atendidos os requisitos formais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Santullo  
Presidente do CNAS